Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 057/2017

Processo Administrativo nº 190/2017

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME VERÃO E INVERNO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2018.

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, nº 5.678/08 (SRP), e 6.332/13, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: Menor Preço Global por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME VERÃO E INVERNO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2018.

Contatos Dep. Licitações:

- 1) Licitação: Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide "credenciamento" no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <u>AS 13:30HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017;</u>

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE

BRASÍLIA-DF.

LOCAL: <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> "ACESSO IDENTIFICADO".

Local: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicida de do presente certame se dará nos moldes das formalida des contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8° da Lei Federal nº 12.527/2011.

DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico, o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME VERÃO E INVERNO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2018, conforme Anexo 1 deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 Descrição do Objeto ou Termo de referencia.

Anexo 2A Minuta da Ata de Registro de Preços

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO





Anexo 2B	Minuta do Pedido de Compra
Anexo 3	Exigências para Habilitação.
Anexo 4	Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
Anexo 5	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
Anexo 6	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
Anexo 7	Carta-proposta para fornecimento
Anexo 8	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
Anexo 9	Termos de adesão ao sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias
Anexo 10	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
Anexo 11	Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitações públicas".

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a <u>microempresa e empresa de pequeno porte</u> para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se a ressalva de que <u>no lote 02, somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III. Em não havendo o interesse de participação nesses lotes, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.</u>

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



- Em processo de falência ou com falência decretada;
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: <u>www.tcesp.gov.br</u> e <u>www.portaldatransparencia.gov.br</u> a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Termo de adesão ao Sistema Eletrônico (Credenciamento para participação), conforme **Anexo 9**. O termo não deverá ser anexado junto a ficha técnica, evitando-se o conhecimento da identificação da proponente.

Ficha técnica descritiva contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 10, sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As <u>microempresas ou empresas de pequeno porte</u> que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto <u>sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação</u>.

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado através de uma corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso "corretoras".

Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através dos telefones das Centrais Regionais de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias nas seguintes localidades: São Paulo-SP: (11) 32930700, Curitiba-PR: (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS: (51) 3216-3700, Uberlândia-MG: (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro: (21) 2223-9612

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02). ANEXO 11

A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;

Abrir as propostas iniciais de preços;

Analisar a aceitabilidade das propostas;

Desclassificar propostas indicando os motivos;

Conduzir os procedimentos relativos aos lances

Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;

Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

Declarar o vencedor;

Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3° do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente cada stramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (*upload*) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 10**.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo 10) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances [RANDÔ-MICO MANUAL].

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO LOTE, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes não exclusivos à MEI/ME e **EPP**

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de menor preço GLOBAL POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornece dor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO





Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no **Anexo 3**.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE, (em original ou cópia autenticada) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – Setor de Licitações – Avenida 29 de Agosto, 668, CEP nº. 13610-970. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME MEDIANTE APLICAÇÃO DE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ÍTEM QUE COMPÕE O LOTE.
- 2) AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA ANÁLISE QUANTO À CONFORMIDADE COM AS SOLICITAÇÕES DO EDITAL.

AS AMOSTRAS DEVERÃO ENTREGUES CONFORME O SOLICITADO NO ANEXO I.

O não-cumprimento do envio dos documentos e amostras dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente.

HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, **cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados**, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

PENALIDADES

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93 e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9%;

Até 10% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Após todas as aplicações de penalidades cabíveis, serão encaminhados os autos para a Procuradoria Geral do Município de Leme para apuração de responsabilidades cível e criminal.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados, são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo que durante este período o

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO





licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de "PE-DIDO(S) DE COMPRA(S)" (art. 62, Lei 8.666/93), (Anexo 2B), com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (Anexo 2A).

PRAZOS PARA AS AQUISIÇÕES

As solicitações serão de acordo com as necessidades do (órgão). A Ata de Registro de Preços TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **30 (TRINTA) dias**, após entrega dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos do anexo I.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver a presentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sextafeira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Avenida 29 de Agosto, 668, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 5.678/08.

Leme, 18 de outubro de 2.017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 2-A	MINUTAS DA ATA DE REGISTRO
ANEXO 2-B	MINUTA DO PEDIDO DE COMPRA
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRE- SA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCA- DORIAS)
ANEXO 10	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 11	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL № 057/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REQUISIÇÃO: 40/2017 (1637).

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME VERÃO E INVERNO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2018.

<u>ESPECIFICAÇÕES GERAIS</u>: Todos os objetos deverão conter as seguintes características:

- As etiquetas deverão ser colocadas com a descrição do produto de modo que não atrapalhem a leitura de qualquer informação relativa ao produto
 - **↓** Identificação da Empresa / CNPJ representante ou fabricante do produto
 - 4 As quantidades por tamanho serão enviadas posteriormente para a empresa vencedora
 - Será considerado vencedor o menor valor global de cada LOTE;
- ♣ A Entrega deverá ser feita de forma individual, por característica de cada peça, separadas por tamanho.

			Kits de Uniforme Inverno e Verão composto por 06 (seis)	eças sendo:	
LOTE	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁ- RIO POR item	VALOR GLOBAL POR ITEM
			01 unid - JAQUETA DE INVERNO	R\$ 27,06	R\$ 27,06
01	11.500	KIT	01 unid - CALÇA DE HELANCA INVERNO	R\$ 19,12	R\$ 19,12
01	11.500	NII	02 unid - BERMUDA/ SHORT SAIA	R\$ 15,20	R\$ 30,40
			02 unid - CAMISETAS MANGA CURTA	R\$ 10,65	R\$ 21,30
			Valo	r unitário do Kit	R\$ 97,88
			Va	lor global do KIT	R\$ 1.125.620,00

		PARA	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME E EPP (ob	s – vide edital)	
			Kits de Uniforme Inverno e Verão composto por 06 (seis) per	as sendo:	
LOTE	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNI- TÁRIO POR item	VALOR GLO- BAL POR ITEM
			01 unid - JAQUETA DE INVERNO	R\$ 27,06	R\$ 27,06
02	1.000	KIT	01 unid - CALÇA DE HELANCA INVERNO	R\$ 19,12	R\$ 19,12
UZ	1.000	KII	02 unid - BERMUDA/ SHORT SAIA	R\$ 15,20	R\$ 30,40
			02 unid - CAMISETAS MANGA CURTA	R\$ 10,65	R\$ 21,30
			Va	alor unitário do Kit	R\$ 97,88
				/alor global do KIT	R\$ 97.880,00

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Obs.: O preços constantes deste anexo são os máximos aceitos, e deverão ser observados pelo Pregoeiro(a) no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade do(a) Autoridade(a) que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

MEMORIAL DESCRITIVO

CONJUNTO DE AGASALHO ESCOLAR - JAQUETA E CALÇA

JAQUETA: Jaqueta escolar helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6 78/24/2 Dtex, com 260 g/m².

Peça na cor azul marinho (pantone nº 193920-TCX) com recorte frontal do lado direito de quem veste na cor branca, em helanca 100% poliester, fio 150/48 Dtex, com 260 g/m², indo do ombro até início da barra. (Largura do recorte seguir tabela de medidas).

A tolerância para gramatura é de 5% (+/-).

A jaqueta deverá ser forrada em malha 70% poliéster e 30% viscose, com 160g/m² na cor branca. Gola na mesma malha e cor do corpo, costurada em máquina overloque. Punhos e barra da jaqueta em ribana canelada 2x1, poliamida, com gramatura de 330 g/m² na cor azul marinho pantone 19-3920TCX, sendo costuradas em máquina overloque. (Altura da barra e punhos seguir tabela de medidas).

Bolsos frontais embutidos, sendo o bolso do lado esquerdo de quem veste, com forro no próprio tecido e cor do corpo, azul marinho, e o bolso do lado direito de quem veste com forro no mesmo tecido e cor do recorte, branco. Os bolsos serão costurados e pespontados com 0,5cm em máquina reta 1 agulha. Profundidade do bolso, deve acompanhar o tamanho da abertura.

Zíper da jaqueta será em nylon destacável, na cor azul marinho mais próximo da cor do corpo, sendo costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final da gola. Costurar em máquina overloque as mangas, laterais, bolsos e ombros.

Utilizar linha 100% poliéster, n°120, na cor do tecido para a fabricação da peça.

Etiqueta da peça para identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola.

Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Personalização da peça com bordado lado esquerdo peito do brasão da Prefeitura de Leme com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Seguir bordado conforme item LOGOTIPO. Localização: centro do brasão rente ao final da cava e a 5,0cm da frente parte do zíper.

Jaqueta deve ser embalada com a calça de helanca em saco plástico transparente e após encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenamento.

A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

CALÇA: Calça escolar helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6 78/24/2 Dtex, com 260 g/m².

Na cor azul marinho, pantone nº 193920-TCX, com recorte frontal do lado direito de quem veste na cor branca, em helanca 100% poliester, fio 150/48 Dtex, com 260 g/m², indo da cintura até final da barra. (Largura do recorte seguir tabela de medidas).

A tolerância para gramatura é de 5% (+/-).

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES E CONTRATOS

Bolsos frontais embutidos, sendo o bolso do lado esquerdo de quem veste, com forro no próprio tecido e cor do corpo, azul marinho, e o bolso do lado direito de quem veste com forro no mesmo tecido e cor do recorte, branco. Os bolsos serão costurados e pespontados com 0,5cm em máquina reta 1 agulha. Profundidade do bolso deve acompanhar o tamanho da abertura.

Costuras do entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque.

Cintura da calça com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente.

Barra da calça com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas.

Utilizar linha 100% poliéster, n°120, na cor do tecido para a fabricação da peça.

Etiqueta da peça para identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Personalização da peça com bordado perna esquerda de quem veste do brasão da Prefeitura de Leme com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos.

Seguir bordado conforme item LOGOTIPO.

Localização: início do brasão rente ao final do gancho e a 5,0cm da lateral.

Calça deve ser embalada com a jaqueta de helanca em saco plástico transparente e após encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenamento. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

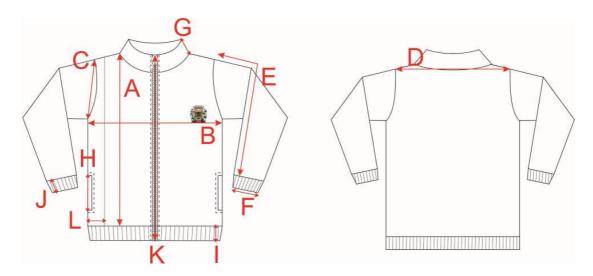


Tabela Medidas Peça Pronta - Medidas em Centímetros

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	Р	М	G	GG	XG
A - Altura total s/ barra	42,0	45,0	48,0	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0	67,0	69,0
B – Torax	32,0	35,0	38,0	41,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0
C – Cava reta	13,5	15,0	16,5	18,0	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5
D – Om bro a ombro	24,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0
E - Comp. Manga s/ punho	32,0	38,0	44,0	50.0	51,0	52,0	53,0	54,0	56.0	57,0	58,0	59,0	61,0
F – Abertura Manga	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
G – Altura Gola	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0
H – Abertura bolso	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0
I – Altura barra	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
J – Altura punho	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
K – Comprimento ziper	47,0	50,0	53,0	56,0	57,0	59,0	61,0	63,0	66,0	68,0	69,0	71,0	73,0
L - Largura recorte	5,0	5,5	7,0	7,5	9,0	9,0	10,0	10,0	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0

Medidas considerando produto acabado. Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1cm para menos

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



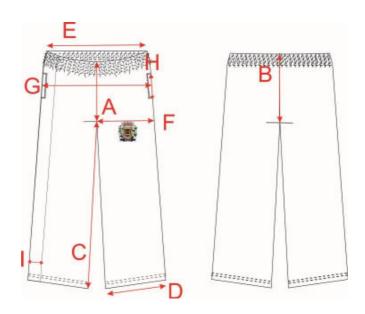


Tabela Medidas Peça Pronta - Medidas em Centímetros

TABELA DE MEIDAS		INFA	NTIL			JUVI	ENIL			A	DULT		
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	Р	М	G	GG	XG
A - Gancho Frente	18,5	19,5	20,5	22,5	24,0	25,0	26,0	27,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0
B - Gancho Taseiro	24,5	25,5	26,5	27,5	29,0	31,0	32,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
C – Entre Pemas	45,0	49,0	52,0	58,0	63,0	66,0	68,0	69,5	77,5	80,0	82,5	85,0	87,0
D - Abertura pema	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0
E - Cintura	22.0	23.0	24.0	25.0	26.0	27.0	28.0	29.0	31.0	33.0	35.0	36.0	37.0
F – Coxa	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	33,5	35,0	36,0	38,0	40,0
G – Quadril	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0
H – Abertura bolso lat.	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	15,0	15,0
I – Largura faixa	4.0	4.0	4.0	4.0	4.0	4.0	4.0	4.0	5.0	5.0	5.0	5.0	5.0

Medidas considerando produto acabado. Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos.

Bermuda Escolar Helanca

Bermuda escolar helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6 78/24/2 Dtex, com 260 g/m².

Na cor azul marinho pantone nº 193920-TCX, com recorte frontal do lado direito de quem veste na cor branca, em helanca 100% poliéster, fio 150/48 Dtex, com 260 g/m², indo da cintura até final da barra. (Largura do recorte, seguir tabela de medidas).

A tolerância para gramatura é de 5% (+/-).

Bolsos frontais embutidos, sendo o bolso do lado esquerdo de quem veste com forro no próprio tecido e cor do corpo, azul marinho, e o bolso do lado direito de quem veste com forro no mesmo tecido e cor do recorte, branco. Os bolsos serão costurados e pespontados com 0,5cm em máquina reta 1 agulha.

Costuras do entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque. Profundidade do bolso deve acompanhar o tamanho da abertura.

Cintura da bermuda com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente.

Barra da bermuda com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha 100% poliéster, n°120, na cor do tecido para a fabricação da peça.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Etiqueta da peça para identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Personalização da peça com bordado perna esquerda de quem veste do brasão da Prefeitura de Leme com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Seguir bordado conforme item LOGOTIPO.

Localização: início do bordado a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra.

Bermuda deve ser embalada individualmente em saco plástico transparente e após encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenamento. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

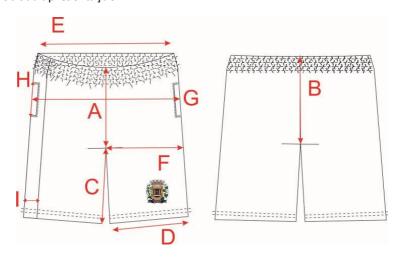


TABELA DE MEDIDAS PEÇA PRONTA- MEDIDA EM CENTIMENTROS

TABELA DE MEDIDAS		INFA	NTIL			JUVI	ENIL			A	DULTO)	
TAMANHOS	2,0	4,0	6,0	8,0	10,0	12,0	14,0	16,0	Р	М	G	GG	XG
A - Gancho Frente	18,5	19,5	20,5	22,5	24,0	25,0	26,0	27,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0
B - Gancho Taseiro	24,5	25,5	26,5	27,5	29,0	31,0	32,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
C – Entre Pernas	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	28,5	31,5	33,5	35,5	37,5
D - Abertura perna	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0
E - Cintura	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0
F – Coxa	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	33,5	35,0	36,0	38,0	40,0
G – Quadril	37,0	39,5	41,5	43,5	45,5	47,5	49,5	51,0	55,0	57,0	58,0	61,0	63,0
H – Abertura bolso lat.	11,0	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	15,0	15,0
I – Largura faixa	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0

Medidas considerando produto acabado. Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos.

Short Saia Escolar Helanca

Short Saia escolar helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6 78/24/2 Dtex, com 260 g/m².

Peça na cor azul marinho pantone nº 19-3920-TCX, com recorte frontal do lado direito de quem veste na cor branca, em helanca 100% poliéster, fio 150/48 Dtex, com 260 g/m², indo do início do cós até final da barra. (Largura do recorte seguir tabela de medidas). A tolerância para gramatura é de 5% (+/-).

Costuras do entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque.

Cintura do short saia parte traseira com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Cintura parte da frente deverá ser costurado cós colocado com 3,0 cm pronto para todos os tamanhos, costurado em máquina overloque.

Barra do short saia com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha 100% poliéster, n°120, na cor do tecido para a fabricação da peça.

Etiqueta da peça para identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES E CONTRATOS

razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Personalização da peça com bordado lado esquerdo de quem veste na parte da saia, do brasão da Prefeitura de Leme com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Seguir bordado conforme item LOGOTIPO.

Localização: início do bordado a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. Short saia deve ser embalado individualmente em saco plástico transparente e após encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenamento. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.

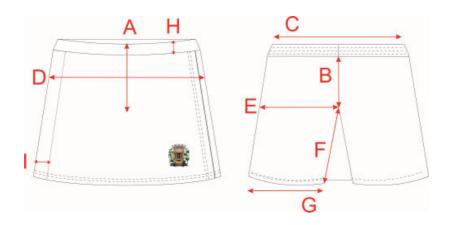


Tabela Medidas Peça Pronta - Medidas em Centímetros

TABELA DE MEDIDAS		INFA	NTIL			JUVI	ENIL			A	DULTC)	
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	Р	М	G	GG	XG
A - Gancho Frente c/ cós	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
B - Gancho Taseiro	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0
C – Cintura traseira	20,0	22,0	24,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	43,0
D - Quadril	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	54,0	57,0	58,0
E - Coxa	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
F – Entre pemas	5,0	5,5	5,5	6,0	6,0	6,5	6,5	7,0	8,0	8,5	9,0	10,0	11,0
G – Abertura perna	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0
H - Altura cós	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
I - Largura faixa	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0

Medidas considerando produto acabado. Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos

Camiseta Escolar Manga Curta

Camiseta escolar manga curta em malha PV 67% poliéster 33% viscose, fio 30/1/TEX PV, com 160 g/m². Peça na cor branca. A tolerância para gramatura é de 5% (+/-).

A gola careca em ribana 66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano, com 220g/m² na cor branca, ficando com 2,0cm pronta, costurada no overloque.

A tolerância para gramatura é de 5% (+/-).

Ombros, laterais e mangas costurados em máquina overloque.

A bainha da barra e das mangas com 2,0cm pronta costurada em máquina cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha 100% poliéster, n°120, na cor do tecido para a fabricação da peça.

Etiqueta da peça para identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Personalização da peça com estampa lado esquerdo peito do brasão da Prefeitura de Leme com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Seguir estampa conforme item LOGOTIPO.

Localização: centro do brasão rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro. Camiseta deve ser embalada individualmente em saco plástico transparente e após encaixotadas em caixas de papelão resistente ao

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES E CONTRATOS

transporte e armazenamento. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação

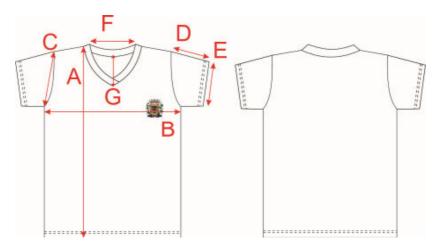


Tabela Medidas Peça Pronta - Medidas em Centímetros

TABELA DE MEDIDAS		INFA	NTIL			JUV	ENIL				ADULT)	
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	Р	М	G	GG	ХG
A - Comprimento	44,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	69,0	71,0	73,0	75,0	77,0
B - Torax	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0
C - Cava reta	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0
D - Comprimento manga	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0
E - Abertura manga	10,5	11,0	11,5	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
F-Abertura decote	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	17,0	18,0	18,0	19,0	19,0
G - Profundidade decote	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,5	14,5	14,5	15,5	15,5

Medidas considerando produto acabado. Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos.

Logotipo bordado Logotipo estampa



Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO: A presente licitação se dará em virtude da necessidade da aquisição de kits de uniformes escolares, a serem utilizados pelos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme levantamento feito pelo setor do almoxarifado da Secretaria de Educação

Justificamos que, a composição dos itens (verão e inverno) em um único lote se deu devido à viabilidade no custo/benefício e a padronização de entrega.

VIGÊNCIA: a Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado anual para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 1.223.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DAS AMOSTRAS:

O licitante declarado vencedor, deverá apresentar, juntamente com proposta readequada, no prazo de até 10 (dez) dias, após o término da sessão, uma amostra nos tamanhos 10 ou 12, já com a logotipia indicada no edital (logotipia estampada), para análise do tecido, cor, textura, costura, acabamento, modelagem entre outros

As amostras deverão ser entregues para conferência das descrições solicitadas no <u>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES da</u> <u>prefeitura Municipal de Leme, localizado na Avenida 29 de Agosto nº 668 – Centro, CEP 13610-210 – Leme/SP</u>

Deverão estar separadas e identificadas com a razão social e CNPJ da licitante. As etiquetas das amostras deverão ser colocadas de modo que não prejudiquem a leitura de qualquer informação relativa ao objeto.

As amostras ficarão retidas para conferência no ato da entrega dos pedidos e não serão consideradas como parte da entrega.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em **30 (trinta)** dias através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93.

PRAZO/ CONDIÇÕES DE ENTREGA: A quantidade solicitada deverá ser entregue em até 30 (TRINTA) dias após recebimento de Pedido de Compra empenhado e deverá ocorrer, aproximadamente, na 1ª Quinzena de Janeiro de 2018.

O recebimento se dará da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
- **b)** DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **§1º** O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
- **§2°** Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
- §3° Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
- §4° Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.
- §5° A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Maria Augusta Thomaz nº. 133 − Centro − HORARIO DA 07h as 11h e das 13h as 15:30h - informações ²⁰ (3573-6300).

AGENTE FISCALIZADOR DO CONTRATO: Maiara Gallo

Leme, 18 de outubro de 2017

Andrea Maria Begnami Mazzi SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

O recebimento se dará da seguinte forma:

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEME E A(s) EMPRESA(s) PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME VERÃO E INVERNO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2018

A PREFEITURA MUN	IICIPAL DE LEME	, inscrita n	o CNPJ co	om o nº	46.362.6	61/0001-68	3, através	de sua Se	cretaria de
Educação, neste ato	devidamente re	presentad	la por sua	secretá	ria, AND	RÉA MARI	A BEGNAN	/II MAZZI	, brasileira,
portadora do docun	nento de identid	ade R.G.	n°	e ins	crita no (CPF/MF sol	bon°		,adiante
denominado G	ERENCIADOR	DA	ATA,	е	de	outro	lado	а	empresa,:
			, pesso	a jurídio	ca de dire	eito privad	o, inscrita	no CNPJ	/MF sob nº
	, com	sede na	Rua			,	nº	, na	cidade de
	, neste ato re	pre sentad	la pelo Se	nhor (a)			po	rtador (a) da Cédula
de Identidade, RG n	ο	e	inscrito (a	a) no CF	PF/MF nº			,	residente e
domiciliado a	Rua		,	na	cidade	de .			, CEP
		, denomi	inada DE	TENTOR.	A DA AT	A , resolve	m registra	r os pre	ços abaixo,
para futuras contrat	ações, com integ	gral observ	vância da	pela Le	i Federal	n° 10.520,	de 17 de	julho de	2002, com
aplicação subsidiária	a da Lei Federal r	n°.8.666/9	3, de 21 d	de junho	de 1993	e suas alt	erações e	Decretos	Municipais
nº 5.312/06, 5.678/0	08 e, 6.332/13, no	o que coul	per, media	ante clá	usulas e c	ondições s	eguintes:		
01 . Ficam registrado Pregão Eletrônico nº a) .,			-					Anexo I c	lo Edital do
02 . A GERENCIADOR (Segue modelo do Pe		to da elab	oração do	os pedid	os, utiliza	ırá os preç	os ajustad	os no ite	m anterior.
03. Nos preços acord	dados estão inclu	sas todas	as despes	as direta	as e indire	etas.			
04. Os preços serão	fixos, irreajustávo	eis.							
05. Os objetos deve 057/2017.	erão ser entregu	es nos pra	azos e co	ndições	estabele	cidos no E	dital do P	regão Ele	etrônico nº
06. A contratada de penhado e deverá od		•	•		•		nto de peo	dido de C	ompra em-

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
- b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.
- **§1º** O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
- **§2°** Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
- **§3°** Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
- §4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.
- §5° A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.
- 07. O agente fiscalizador do contrato, será a servidoras: MAIARA GALLO
- **08**. GERENCIADORA DA ATA promoverá o pagamento no prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento do documento fiscal respectivo, devidamente acompanhado das certidões comprovando a regularidade para com FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal (do domicilio ou sede da detentora da ata), além da Certidão de regularidade trabalhista.
- O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de boletos ou depósito bancário, conforme dados a seguir:

NOME DO BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

- **09.** As despesas decorrentes dos pedidos de execução dos serviços onerarão a dotação orçamentária expressamente consignada no Orçamento Municipal vigente à época da prestação.
- **10**. Os pedidos de compra substituem o contrato, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e serão sempre regidos, independentemente de qualquer menção expressa, pelas disposições contidas no mesmo diploma legal; Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto 5.678/08 e Decreto 5313/06.
- **11**. Esta ata de registro de preço não obriga a GERENCIADORA DA ATA em firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência à mesma, em igualdade de condições.
- **12.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, e no edital, em caso de mora ou inadimplemento, a ADMINISTRAÇÃO poderá impor a DETENTORA DA ATA, multas de até 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor total da proposta apresentada na licitação.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **13.** O presente registro de preço poderá ser cancelado ou suspenso no interesse da ADMINISTRAÇÃO e nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **14.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e seus §§.
- **15.** A DETENTORA DA ATA deverá manter, enquanto vigorar a ata, as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2017
- **16.** As questões oriundas deste termo e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **17.** O Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2017, a proposta da DETENTORA DA ATA e os demais documentos contidos nos referidos autos, constituem parte integrante do presente termo.

18. A presente ata de	e registro de preços, vigorara	pelo prazo de 12 (doze) meses,	contados da data de ass	sinatura.
Aos	.dias do mês de	do ano dois mil e dezessete,	lavrou-se o presente te	ermo, que
vai assinado em cinco	o vias de igual teor pelas parte	es abaixo qualificadas.		

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Detentora (s)

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 2-B – MINUTA DO PEDIDO DE COMPRA

			Fornecedor			
PED	IDO DE CON	1PRA	Nome / Representante:			
			Endereço			
			CNPJ (MF)	Insc.Est		
PROC	ESSO LICITA	TÓRIO	Cidade	Fone/Fa	х	
			Estado	Cep:		
			E-mail:			
NUMI	ERO DE EMP	ENHO	Secretaria Responsá vel:			
			Autoridade Responsável:			
			Telefone para contato:			
DA	TA DO PEDI	DO	Local da Entrega:			
			Prazo de Entrega: dias a contar do recebimento do presente			
			Reserva de Dotação nº			
			RECURSO: () Federal () Estadual () Municipal			
			Condições de Pagamento			
			Banco: Agência: c/c			
Item	Quant	Unid	Especificações		Preço Unit	Preço Global
item	Quant	Onia	Especificações		Preço Onit	Preço Giobai
ļ	<u> </u>					
					TOTAL	
					TOTAL	
ASSIN	ATURA DA	AUTOR	DADE		TOTAL	
ASSIN	ATURA DA	AUTOR	DADE		TOTAL	
ASSIN	ATURA DA	AUTOR	DADE		TOTAL	
	ATURA DA				TOTAL	

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estaduais ou certidão que comprove a regularidade com o ICMS emitida pelo órgão competente ou, caso o licitante não seja contribuinte deste imposto, declaração de que a pessoa jurídica não está inscrita no cadastro de contribuintes da fazenda estadual relativo ao ICMS. (Caso a licitante tenha domicilio no Estado de São Paulo, deverá apresentar a Certidão de Regularidade quanto à débitos tributários inscritos e também a de Débitos não inscritos na dívida ativa do Estado)
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



f) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão:

a) – Certidão negativa de falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA

IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, a partir de 1º de dezembro de 2.010, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

 I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e"

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos "notas Fiscais" mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.

Carlos César de Godoy Secretário da Fozenda

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITACÕES E CONTRATOS



Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahía, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraiba, Paraná, Pernambuco, Piaui, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no § 2º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005. resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do <u>Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009</u>, passa a vigorar com a seguinte redação:



Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



 I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Il - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daqueta do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)
(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)		
(Nome e número da	carteira de identidade	do declarante)

Obs.:

- 1)Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 7 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgride a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de carta proposta

A (órgão)

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 057/2017 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados (FAVOR DISCRIMINAR OS LOTES, COM MARCA), conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Identificação do concorrente

Razão Social
CNPJ e Inscrição Estadual
Responsável / Cargo
Carteira de identidade e CPF
Endereço e telefone
Agência e nº da conta bancária
E-mail:

Condições gerais

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Preço (readequado entre o valor inicial ao lance vencedor com no máximo 02 casas decimais

Deverá ser cotado preço unitário e total de cada lote, de acordo com o Anexo 1 do Edital. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Proposta: R\$ (por extenso)

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorre conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - conforme Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Validade da Proposta: 60 dias

(Local e data)

(Assinatura e carimbo da proponente/representante legal da empresa)

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO





ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)	
(nome e número da carteira de identidade do declarante)	

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 9 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (PARA CREDENCIAMENTO POR LICITANTE)

Cadastro realizado no Sistema em xx de xx de 2016, ás xx xx horas

Dados do Licitante:

Nome / Razão Social:

Endereço: Cidade:

Cidade

CFP/CNPJ:

Inscrição Estadual: Representante Legal:

CPF:

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

São responsabilidades do Licitante:

- Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
- III. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- IV. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema; e
- O credenciamento só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada.
- VI. O Licitante reconhece que a sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretratável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com Regulamento do Sistema.

Nome e/ou Representante Legal

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS





TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (PARA CREDENCIAMENTO DO LICITANTE POR CORRETORA)

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)

Nome (Razão Social): Nome Resumido: Endereco: Complemento: Bairro: Cidade: UF: SP CEP: CNPJ/CPF: RG: Inscrição estadual: Telefone comercial: Fax: E-mail: Ramo de Atividade: Representante legal: Telefone: Cargo:

Responsável pela utilização da Senha de acesso ao Sistema

Nome:

CPF: Celular: Telefone: E-mail:

Fax:

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

São responsabilidades do Licitante:

- VII. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- VIII. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
- Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- X. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema; e
- XI. O credenciamento só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada e o pagamento da taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo uso dos recursos da tecnologia da informação disponibilizados no Sistema.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



O Licitante reconhece que a sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretratável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com o Regulamento do Sistema.

INDICAÇÃO DE CORRETORA:

- O Licitante outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - apresentar lance de preço;
- apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- solicitar informações via sistema eletrônico;
- interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- emitir e firmar o fechamento da operação; e
- praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora
Endereço:
CNPJ:

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à Bolsa Brasileira de Mercadorias com o fim específico de credenciá-lo no Sistema Eletrônico de Licitações, módulo de licitações promovidas por órgãos públicos:

O presente Termo de Adesão é válido por prazo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

ocal e data:			

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 10 – MODELO FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:
Órgão comprador:
№ do Lote: / item
Marca do produto:
Especificação do produto/ quantidade:
Valor Unitário / valor global:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Declaramos, para todos os fins de direito, que comprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa
proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Informações adicionais*\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, confor-
me estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.
*[Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).]
Data:

Observações

- 1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
- 2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo "informações adicionais" da ficha técnica, sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.
- **3.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS





ANEXO 11 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema BBMNET, conforme instruções contidas no link http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes

CREDENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso "os licitantes" podem ser feito de duas formas a escolher, conforme abaixo:

Por meio de corretora: O credenciamento por meio de corretora associada possibilita ao licitante utilizar os serviços prestados por profissionais especializados destas empresas, na área de licitações, além de ter acesso às licitações promovidas por órgãos públicos e por empresas do setor privado.

<u>Direto na Bolsa</u>: O credenciamento diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes

ΔDFSÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia a utenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso a o sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
 - ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
 - ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
 - ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: R\$ 150,00 por 01 (um) pregão / R\$ 173,00 por até 01 (um) mês / R\$ 215,00 por até 02 (dois) meses / R\$ 256,00 por até 03 (três) meses / R\$ 298,00 por até 04 (quatro) meses / R\$ 340,00 por até 05 (cinco) meses / R\$ 380,00 por até 06 (seis) meses / R\$ 422,00 por até 07 (sete) meses / R\$ 465,00 por até 08 (oito) meses / R\$ 505,00 por até 09 (nove) meses / R\$ 548,00 por até 10 (dez) meses / R\$ 590,00 por até 11 (onze) meses / R\$ 630,00 por até 12 (doze) meses.

Ataxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

Caso o licitante opte por contratar uma corretora para prestar serviços de assessoria e representação nas licitações, o valor da comissão pelos serviços prestados, além da taxa, deverá ser ajustado livremente entre as partes (licitante e corretora)

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)
Rua São Bento, 470 - 14° andar CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP e-mail: bbm@bbmnet.com.br (11) 32930700	Rua Visconde do Rio Branco 1630 – 11° andar – CJ 1103 CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR Email: bbmpr@bbmnet.com.br (41) 33207800	Rua Sete de Setembro, 515 CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS Email: bbmrs@bbmnet.com.br (51) 32163700
Rio de Janeiro (RJ)	Uberlândia (MG)	
Rua da Candelária, 9 - Sala 1013	Av. José Andraus Gassani, 1.504	
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904 Email: escritoriori@bbmnet.com.br	CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG Email: bbmub@bbmnet.com.br	
(21) 22239616	(34) 32121433	

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail elicitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.

unidades regionais.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 057/17 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME VERÃO E INVERNO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2018..; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017;ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017;; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 18 de outubro de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Certifico que o resumo acima foi publicado/divulgado

() Imprensa Oficial do Município – e dição nºdatap	
() D.O.E –Pode. Exec. Seção I – Caderno Diário dos Municípios – data: p: p:	
() Site: www.leme@sp.gov.br-link "licitacoes": data: a partir de	
() Site <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> - licitações: data: a partir de	
() Outro Jornal: : data : p	

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO